



CRM-PI
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ, Entidade de Fiscalização da Profissão Médica, instituída pela Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957 e regulamentada pelo Decreto nº 6.821 de 14 de abril de 2009 que alterou o Decreto 44.045 de 19 de julho de 1958, alterada pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, com sede na Rua Goiás, 991, Ilhotas, Teresina-PI, CNPJ nº 11.002.359/0001-14, por intermédio de sua representante legal, consoante delegação de competência conferida pela Lei nº 3.268/57, neste ato representado pela sua Presidente, **MÍRIAN PERPÉTUA PALHA DIAS PARENTE**, brasileira, casada, médica, portadora da Carteira de Identidade nº 504.498 SSP-PI, CPF nº 305.747.063-72, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a Empresa **ST SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.220.398/0001-13, com sede Av. Joaquim Ribeiro, nº 1571, Centro, neste ato representada pelo Sr. **RAIMUNDO FAUSTINO VILARINHO**, brasileiro, portador do RG nº 184.213 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº 078.777.573-87, e, daqui por diante, denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Federal nº 3.931/2001, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por finalidade o registro de preços visando à eventual aquisição de material higiênico e limpeza com contrato de comodato para os *dispensers* respectivos, de acordo com as especificações e disposições referidas neste termo de referência, no edital e em seus demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO (Marca modelo)	UNID.	QUANT. TOTAL ESTIMA DA	VALOR UNITÁRI O R\$	VALOR TOTAL R\$



CRM-PI

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

60

anos

01	1	Água sanitária, 01 litro , composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum. Marca de referência: DULAGO.	Unid.	80	1,85	148,00
	2	Desinfetante para uso geral composição à base, princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio, 05 litros , Marca de referência: CAB.	Unid.	80	9,30	744,00
	3	Detergente líquido, com tensoativo biodegradável, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, autorizado pelo Ministério da Saúde - Anvisa, em embalagem plástica de 500 ml , com bico dosador, com rótulo indicando o nome do fabricante, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, número de registro na Anvisa, lote de fabricação e prazo de validade do produto. Marca de referência: DULAGO.	Unid.	100	1,66	166,00
	4	Pastilha sanitária adesiva, Poliglicosídeo, Dodecilbenzeno sulfonato de sódio, formador de filmes, coadjuvantes e fragrâncias, Caixa com 03 pastilhas , com duração de cada pastilha de uma semana. Marca de referência: HARPIC.	CX	60	6,75	405,00
	5	Sabão em pó, com tensoativo biodegradável, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, autorizado pelo Ministério da Saúde - Anvisa, em embalagem de 1 Kg , com rótulo indicando o nome do fabricante, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, número de registro na Anvisa, lote de fabricação e prazo de validade do produto. Marca de referência: TIXAN.	Unid.	50	7,29	364,50
	6	Limpa vidro, aspecto físico líquido, composição lauril éter, sulfato de sódio, características adicionais pulverizador com gatilho, 500 ml . Marca de referência: VEJA.	Unid.	60	5,40	324,00
	7	Desinfetante de uso geral, com tensoativo catiônico, tensoativo não iônico, coadjuvantes, solventes espessante, 500 ml . Marca de referência: VEJA PERFUMES.	Unid.	60	4,06	243,60
	8	Multiuso, Ação clareadora, composição tensor ativo não iônico, espessante, alcalinizantes, solvente, branqueador óptico corante, fragrância, agente de controle de ph, conservante e água. Embalagem com 500ml . Marca de referência: VEJA.	Unid.	60	4,78	286,80
	9	Sabão em barra, embalagem com 5 unidades , contendo 200g cada. Marca de referência: VEJA.	Emb.	60	7,63	457,80
	10	Desodorizador, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, 360ml/305g . Essência Lavanda. Marca de referência: FLECH.	Unid.	60	8,60	516,00
	11	Limpador multiuso, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, autorizado pelo Ministério da Saúde - Anvisa, em embalagem plástica de 500 ml , com rótulo indicando o nome do fabricante, CNPJ, químico responsável e nº CRQ,	Unid.	60	3,77	226,20



CRM-PI

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

60
anos

	número de registro na Anvisa, lote de fabricação e prazo de validade do produto. Marca de referência: PONTAL.				
12	Refil Desodorizador spray automático ou compatível, 250ml/175g . Essência Lavanda. Composição: Solvente, fragrância e propelentes. Marca de referência: BOM AR.	Unid.	40	23,60	944,00
14	Refil Desodorizador click spray mini aerossol 120 aplicações odorizante de ambientes 12ml/6,8g . Essência Lavanda. Composição: Solvente, fragrância e propelentes. Marca de referência: BOM AR.	Unid.	70	5,80	406,00
15	Álcool etílico limpeza de ambientes, 01 litro , tipo etílico hidratado, composição hidro alcóolica, aparência visual gel, aplicação produto limpeza doméstica, concentração 65" INPM. Marca de referência: FC.	Unid.	05	5,22	26,10
TOTAL					5.258,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO (Marca modelo)	UNID.	QUANT. TOTAL ESTIMAD A	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	1	Saco alvejado 100% algodão, tamanho 50cm x80cm Pano de chão. Marca de referência: ITATEX.	Unid.	60	3,50	210,00
	2	Saco plástico lixo, capacidade 100 litros , cor azul ou preta, apresentação peça única, largura 75, altura 105cm, Resíduo Normal. Saco sem Fechos Classe I Tipo A. Pacote com 100 unidades . Marca de referência: DALGAN.	Pct.	10	38,00	380,00
	3	Saco plástico lixo, capacidade 20 litros , cor azul ou preta, apresentação peça única. Tamanho 40x52 cm. Resíduo Normal. Saco sem Fechos. Classe I Tipo A. Pacote com 100 unidades . Marca de referência: DALGAN.	Pct.	10	18,00	180,00
	4	Saco plástico lixo, capacidade 40 litros , cor azul ou preta, apresentação peça única, Tamanho 50x53 cm, Resíduo Normal. Saco sem Fechos. Pacote com 100 unidades . Marca de referência: DALGAN.	Pct.	10	16,00	160,00
	5	Escova Sanitária Composição: Material sintético PP e pigmento. Medidas: 38x11x9cm. Marca de referência: LIMPAX.	Unid.	10	6,41	64,10
	6	Vassoura de pelo 30 cm, material cerdas de pelo sintético, material cabo madeira plastificado 120 cm. Marca de referência: LIMPAX.	Unid.	06	8,00	48,00
	7	Vassoura de palha de carnaúba, sem cabo. Marca de referência: LIMPAX.	Unid.	50	1,20	60,00
	8	Vassoura, material cerdas náilon, material cabo alumínio, comprimento cepa 30, comprimento cerdas mínimo 6, características adicionais com cabo, aplicação limpeza em geral. Medidas 31,5cm x 19cm x 6,5cm. Marca de referência: LIMPAX.	Unid.	08	8,00	64,00
	9	Pá coletora de lixo plástico com cabo de madeira de 80cm. Marca de referência: LIMPAX.	Unid.	03	4,50	13,50



CRM-PI
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

60
anos

10	Balde, material plástico, alça de metal, tamanho médio, capacidade 15l. Marca de referência: MERCOPLÁS.	Unid.	03	7,00	21,00
11	Escova oval, material corpo madeira, tratamento superficial envernizado, material cerdas náilon, cor cerdas branca e marrom. Marca de referência: LIMPAX.	Unid.	03	2,50	7,50
12	Esponja de lã de aço, pacote com 08 unidades , Marca de referência: ASSOLAN.	Emb..	03	1,60	4,80
13	Esponja multiuso, antibactérias, dupla-face, sendo uma face abrasiva e outra macia, de 1ª qualidade; medidas: 110 mm x 75 mm x 20 mm, em embalagem individual. Embalagem com 3 unidades . Marca de referência: REAL.	Emb.	60	1,00	60,00
14	Rodo Borracha (EVA) dupla Color de 40 centímetros, cabo de metal revestido. Marca de referência: LIMPAX.	Unid.	10	9,00	90,00
15	Pilhas alcalinas AA, garantia do fornecedor 3 meses, embalagem com 02 unidades . Marca de referência: RAYOVAC.	Emb.	48	6,40	307,20
16	Pilhas Alcalinas Tamanho "AAA" Palito, garantia do fornecedor 3 meses, embalagem com 04 unidades . Marca de referência: RAYOVAC.	Emb.	24	6,80	163,20
17	Flanela amarela 100% algodão. Dimensões: 38 x 58 cm. Cor: amarela. Unidade. Marca de referência: MEC.	Unid.	30	1,90	57,00
TOTAL					1.890,30

2.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao CRM-PI promover as negociações junto às empresas fornecedoras.

2.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o CRM-PI convocará as empresas fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- As empresas fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
- A ordem de classificação das empresas fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa fornecedora não puder cumprir o compromisso, o CRM-PI poderá:



CRM-PI
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

60
anos

- a) Liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- b) Convocar as demais empresas fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

3.1 Prazos para a entrega: no máximo, 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de compra emitida pelo CRM-PI e enviada por e-mail.

3.2 Prazo de validade: Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 11 (onze) meses da validade indicada pelo fabricante.

3.3 Local para a entrega: A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os materiais, nas quantidades integrais constantes da Ordem de compra, na Sede do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ**, localizado na Rua Goiás, nº 991, Ilhotas, CEP 64.014-055, Teresina-PI, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 18:00 horas. Poderá, ainda, ser agendado horário diferenciado, mediante consulta prévia à Administração do CRMPI.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1 O material deverá ser preferencialmente acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. O recebimento e aceitação dos itens do presente Termo de Referência obedecerão ao disposto no art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, e dar-se-ão, em especial, da seguinte forma:

- a) – Recebimento Provisório: Para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação, em até 05 (cinco) dias úteis.
- b) – Recebimento Definitivo: No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

4.2 O fornecimento dos materiais em desacordo com este termo de referência ensejará a sua devolução, não assumindo o CONTRATANTE quaisquer despesas ou responsabilidades por fretes e avarias.



CRM-PI
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ



CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 Esta ata de registro de preço terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1 O registro de preço para fornecimento de material higiênico e limpeza e terá como integrante da ata de registro de preços os Órgãos na forma descrita no seu Anexo I.

6.2 Os órgãos integrantes da Ata de Registro de preço não estão obrigados a utilizar na totalidade os quantitativos previstos no Anexo I (termo de referência) do Pregão Presencial nº 001/2018.

6.3 O valor estimado dos materiais está distribuído conforme Anexo I deste edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVOGAÇÃO

7.1 Não havendo êxito nas negociações, o CRM-PI deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 O registro da empresa fornecedora será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço aceitável, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei 10.520, de 2002.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Cláusula será formalizado por despacho do CRM-PI, assegurando o contraditório e a ampla defesa.



CRM-PI
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ



8.3 O cancelamento de registros de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido da empresa fornecedora.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

9.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste certame, mediante prévia consulta ao CRM-PI (órgão gerenciador), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7892/2013, relativa à utilização do Sistema de Registro de Preços.

9.2 Caberá à empresa fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriores assumidas.

9.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados em Ata de Registro de Preços para o CRM-PI e órgãos participantes.

9.4 O quantitativo decorrente das adesões da ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o CRM-PI e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial nº 001/2018 e a proposta apresentada pela empresa.

10.2 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e 6.204, de 5 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO



CRM-PI
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

60
anos

11.1 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado do Piauí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

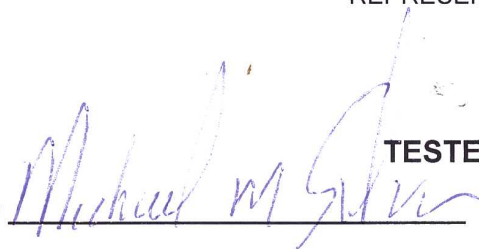
Teresina, 12 de março de 2018.


CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ
MÍRIAN PERPÉTUA PALHA DIAS PARENTE
PRESIDENTE CRM-PI


ST SERVIÇOS E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
RAIMUNDO FAUSTINO VILARINHO
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1ª)



2ª)

